



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação de **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** concernente à discussão do PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES DEFINIDOS NO PLANO PLURIANUAL PPA 2018/2021 E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020, ADEQUANDO-OS E CONVALIDANDO COM AS METAS E PRIORIDADES ESTABELECIDOS NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme segue:

1. DO ACESSO, DATA E HORÁRIO:

- 1.1 - DO ACESSO: Ambiente Virtual
- 1.2 - DA DATA: 18 de maio de 2021
- 1.3 - DO HORÁRIO: Início às 18:00 horas

2. DAS INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL:

2.1 - A Audiência Pública convocada por este EDITAL, será realizada em ambiente VIRTUAL, pela plataforma de videoconferência ZOOM MEETINGS. O interessado em participar da Audiência Pública, deverá instalar previamente o programa/aplicativo de videoconferência ZOOM MEETINGS na respectiva máquina/aparelho (computador/notebook/celular) a ser utilizado, a critério, com acesso à internet. Na data convocada, será disponibilizado na página inicial do sítio eletrônico a Câmara Municipal de Bananal <http://www.camarabananal.sp.gov.br>, o “LINK” de acesso à Audiência Pública, bastando “clique” no “LINK” e aguardar a aceitação da participação no ambiente virtual.



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 - A Audiência Pública Virtual de que trata este EDITAL, está em acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e em consonância com a previsão do art. 3º, do Ato da Mesa nº 04, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para fins de prevenção e combate à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências.

3.2 - Poderão participar da Audiência Pública toda a Sociedade Civil, Vereadores e Autoridades Municipais, Representantes de Entidades constituídas, assim como todos os munícipes e demais interessados.

3.3 - A versão digital do PROJETO DE LEI Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, está disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Bananal:

<http://www.camarabananal.sp.gov.br/Projetos/2021/PL%20002-2021.pdf>

Bananal, 11 de maio de 2021.

OSVALDO FERREIRA

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 12/05/2021.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria